

JORNAL DO COMMERCIO

ANNO XII

TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO
PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, N. 44
PROPRIEDADE DE
MARTINHO GALLADO & EDUARDO HORN

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

Restrepo - Quarta-feira, 6 de Maio de 1891

ASSIGNATURAS
Trimestre (capital)..... 38000
(Pelo correio) Semestre.....78000
PAGAMENTO ADIANTADO
Numero avulso 40 rs.

N. 64

PROJECTO DE CONSTITUIÇÃO

IV

Os arts. 17, 18, 19, 20 e 21 estão pedindo reformas no sentido de torná-los mais correctos, ou antes escriptos com mais elegancia.

O art. 22, que determina as attribuições do Congresso, padece do mal geral de falta de correcção e tem em seus §§ algumas disposições incabíveis, outras impossíveis.

Ahi temos para prova o § 5º, que diz— « Crear e organizar a magistratura do Estado. »

CREAR, concedemos que seja, porque afinal é um acto constitucional e que é consequencia logica da approvação da Constituição.

Uma vez approvada a Constituição, creada fica a magistratura do Estado, sem que este acto seja uma especialidade do Congresso, que não pôde, em virtude da Constituição Federal, deixar de votar uma Constituição que estabeleça o poder judiciario no Estado.

ORGANISAR, porém, não podemos conceder, porque em virtude da Constituição do dr. Freire mesmo esta attribuição pertence ao governador.

Achamos de grande conveniencia a substituição ou nulificação do § 5º, que é um perigo, além de ser uma anomalia.

O § 15, que determina: « Conceder privilegios, por tempo determinado, aos inventores, aperfeçoadores e primeiros introductores de qualquer industria nova para o Estado, vantajosos para este e sem prejuizo para as leis federaes », é incorrectissimo.

Incorrecto, porque fallar em PRIMEIROS INTRODUTORES, quando é certo que no sentido em que ali está empregada a phrase é pleonastica, e incorrecto porque quer privilegios vantajosos para o Estado.

Sendo, no caso, o privilegio um favor concedido aos inventores, introductores de industria nova, etc., comprehendese bem que este favor deve ir ao ponto de não prejudicar o Estado, mas de trazer-lhe vantagem, seria o cumulo da indecencia administrativa.

Quer nos parecer que a intenção foi dizer que se concederia privilegio a todo aquelle que introduzisse industria nova que possa favorecer ao Estado, mas neste caso, o que só pôde se explicar por um erro de revisão, em vez de vantajosos, deve-se dizer—vantajosa.

O § 17 diz: « Comutar e perdoar as penas impostas, por crimes de responsabilidade, aos funcionarios do Estado. »

SCI GENERIS, esta disposição não tem nenhum alcance juridico, pois não vemos a razão porque não é perfeitamente cabível no art. 44 § 17, que dá attribuições ao governador

para indultar as penas impostas por crimes communs.

Por ventura os chamados crimes de responsabilidade são mais graves e de effeitos mais perniciosos do que muitos dos crimes communs?

Ninguem o dirá.

Na pratica delles, o criminoso, investido de uma função que dá-lhe franqueza para abusar, falta, é verdade, a um juramento ou promessa que fez, parecendo assim commetter um duplo crime; mas nos crimes communs, taes sejam as circunstancias aggravantes que são quasi outros tantos crimes, tanto maior é a responsabilidade do delinquente.

Quando em Dezembro do anno proximo findo fizemos considerações sobre o projecto do dr. Candido Freire, mostramos que era incabível a expressão—crime de responsabilidade—com relação aos crimes de empregos publicos, pois que todo o crime traz a idéa de responsabilidade; e attendendo ao momento proprio de introduzir os termos scientificos e expressivos, dissemos que melhor seria chamar aos taes delictos—crimes de função.

Para melhor garantir o seu protesto contra o nosso conselho, o illustrado autor do projecto, em vez do que dissera, tornou mais saliente o seu modo de pensar, dizendo— crimes de responsabilidade dos funcionarios.

Resta-nos, porém, a consolação de só encontrar em trabalhos juridicos empregada a expressão acima pelo dr. Candido Freire.

O § 22 estabelece: « Processar o governador ou seu substituto em exercicio e os magistrados de 3ª instancia, nos crimes communs e de responsabilidade, segundo a forma do processo que a lei estabelecer. »

O illustre dr. Freire pediu emprestada uma parte da idéa contida neste § do art. 53 da Constituição da União e no art. 10 do decreto n. 848 de 11 de Outubro de 1890.

A outra parte corre sob sua responsabilidade e infelizmente a doutrina é insustentavel.

Já nos parecia um absurdo que um membro do Tribunal ou o governador, nos crimes chamados de responsabilidade, fosse julgado pelo Congresso, imagine-se agora tratando-se de crimes communs.

Desculpe-nos o dr. Freire se lhe affirmamos que a disposição constitucional a que nos referimos, diante da jurisprudencia e dos principios philosophicos, é uma monstruosidade.

O paragrapho unico do art. 37, que diz: « o governador poderá ter um secretario, além de outros funcionarios necessarios ao serviço da adminis-

tração » deixa campo vasto para muitas duvidas, sendo a principal a seguinte: A, governador nomêa um secretario seu e mais alguns funcionarios, vem depois B, tambem governador, e diz—eu não quero nada disso; ainda depois vem C, e diz—eu quero os funcionarios mas não o secretario; por ultimo vem D e pensa em ficar sómente com o secretario dispensando os funcionarios.

Onde iremos parar com tal modo de vêr as cousas? Pois é possível a permanencia de um artigo constitucional violando o preceito do art. 22 § 8º que dá ao Congresso attribuições para crear e supprimir repartições.

O art. 32 afirma que a primeira eleição de governador e vice-governadores será feita feita pelo Congresso.

Trata-se de uma disposição provisoria intercallada na Constituição, o que é o cumulo da previdencia, porque se acha repetida nas disposições transitorias.

Felizmente, o proprio dr. Freire reconhece que a disposição é provisoria, pois logo no artigo seguinte (33) afirma que a apuração será feita pelo conselho municipal da capital.

Bem se vê que o dr. Freire não quiz dizer que o conselho de intendencia fosse fazer apuração da eleição feita no Congresso.

Pois, se a intendencia não fizer a apuração em virtude do art. 33, a primeira eleição é nulla.

FEBRES

Por carta particular, sabemos estarem grassando com intensidade no arraval da Caieira, as febres intermitentes, achando-se portanto a população da localidade, onde pôde-se dizer que tudo falta, a braços com grandes difficuldades.

Está nesta capital o ex-professor do logar, ha pouco removido, sr. Domingos Magalhães, que confirma o que consta da carta alludida. O mesmo professor teve a infelicidade de perder ha dias sua esposa e um filho, victimas daquelle mal, e tem enfermos todos os outros seus filhos, sendo um gravemente.

Seria justo que o governo do Estado, que tem attendido a outras localidades, olhasse tambem para a população da Caieira e a soccorresse antes que o mal augmente, como é possível.

LAZARETO DO RATONES

Movimento da enfermaria do lazareto do Ratones, durante o mez de Abril ultimo:

Existiam.....	2
Baixaram.....	7
Tiveram alta.....	8
Falleceu... ..	1
Existem.....	0

DR. GERSINO DE OLIVEIRA

De Santa Cruz, onde se achava na quarentena, chegou hontem a esta capital o nosso joven conterraneo dr. Gersino de Oliveira, filho do finado major Candido de Santa Anna e Oliveira.

O dr. Gersino vem de Roma, para onde havia partido, na idade de 11 annos, em principios de Novembro de 1879.

Em Julho de 1887, o distincto moço formou-se em philosophia, tomou ordens de subdiacono em 10 de Abril de 1889, de diacono em 10 de Abril de 1890, na igreja de S. João de Latrão, cathedral de Roma, e ordenou-se a 20 de Dezembro do mesmo anno.

O dr. Gersino vem visitar sua familia, aqui residente, devendo seguir depois para Goyaz, onde vai occupar o cargo de secretario do bispo daquela diocese, o nosso conterraneo D. Eduardo Duarte Silva.

Ao joven catharinense e á sua exma. familia as nossas saudações.

RECLAMAÇÃO

Hontem estiveram em nosso escriptorio os empregados do telegrapho que servem na estação do Estreito, os quaes queixaram-se de que o encarregado do serviço da passagem quer sujeital os ao pagamento exigido de todos que atravessam o Estreito, quando, dizem aquelles empregados, funcionarios publicos como elles gosam da regalia da passagem gratis.

Não sabemos o que dispõe o contracto entre o thesouro e o arrematante da passagem sobre o assumpto, mas entendemos que o que não pôde haver é privilegio: Si o contracto não facilita o transitto, gratis, aos funcionarios publicos em serviço, estamos de accordo com o proceder do arrematante; mas n'este caso tambem não comprehendemos a excepção para alguns mais felizes, excepção que prejudica aos demais e motiva naturalmente a reclamação de que nos occupamos.

O facto merece a intervenção da autoridade competente.

TELEGRAPHO

Da repartição dos telegraphos recebemos a seguinte comunicação:

« Achv-se aberta a estação da Cruz da Serra (Petropolis) sendo a taxa igual a de Petropolis. »

Manifesto

Os senadores e deputados pelo Estado de Goyaz, coronéis Canedo e Paranhos, Natal e Bulhões, vão dirigir um manifesto ao electorado explicando a sua attitudo no Congresso e apreciando a politica seguida pelo actual ministerio, inspirada nos resentimentos oriundos da eleição presidencial.

IBRONCHITE E ROUQUIDÃO

Está verificado que o unico remedio é o Angico com Tólie Guaco, de Raveira.

O BRAZIL NA EUROPA

O JOURNAL DE GENÈVE publicou o seguinte artigo, relativamente á politica do nosso paiz:

« A situação do Brazil é muito melindrosa, e nas regiões que propriamente não pertencem aos politicos de profissão, o futuro apresenta-se sob côres bastante negras. Os jornaes do Rio de Janeiro, que acabamos de receber e que nos trazem noticias até 31 de Janeiro (noticias bastante recentes, attendendo á discreção do telegrapho), annunciam-nos que a retirada forçada do ministerio foi um verdadeiro desastre e que o unico obstaculo que ainda existia soffrendo a politica de interesses pessoaes, acaba de desaparecer com elle. Isto em nada abona a nova politica.

« O que menos a abona ainda é o quadro de espantosa febre de especulações, que se produziu no Brazil depois da revolução sob o abrigo ou instigadas por leis prematuras, e graças ao concurso de um grupo de aventureiros, que cahio sobre esse paiz. Avalia-se em 3,175 milhões de francos o capital que representam as emprezas de toda a sorte em sua maioria não viaveis, e que foram lançadas no anno de 1890.

« Só no mez de Janeiro de 1891 incorporam-se companhias com o capital de 1,500 milhões de francos.

« Não se sabe até onde irá esta febre de milhões; mas o exemplo da Republica Argentina no Uruguay está ahi para mostrar como ella acabará.

« É certamente um paiz doente, o paiz novo, sobre o qual se vêm os especuladores estrangeiros cahir como uma nuvem de corvos de todos os pontos do horizonte. »

PORTRAITS

CELEBRIDADES DA TERRA

V

ESTATURA.—Regular, côr amorenada, robusto e... gordo.

COSTUME.—Andar com a vara e fazer casamentos... religiosos.

PROFISSÃO.—Escorruptichar galhetas.

PARTICULARIDADE.—A vida é um gozo e a morte é um consolo.

ENDEREÇO.—Junto aos altares, ou na Sacristia.

DIVISA.—Depois da RELIGIÃO, somente a MONARCHIA.

MOI ET LUI.

Sociedade de seguros de vida

A EQUITATIVA DOS ESTADOS-UNIDOS

The Equitable Life Assurance Society of the United States

Sociedade mutua de seguros de vida, funcionando no Brazil por decreto de 31 de Dezembro de 1889

Deposito no Thesouro Nacional	200:000\$000
1889 Activo £ 22,821,074.	Rs. 332,096:628\$436
Renda £ 6.331.935.14	Rs. 89,368:931\$290
Excedente ou somma de fundos para novos dividendos £ 4,754:390,9.2,	Rs. 67,103:466\$760

A EQUITATIVA é a sociedade de seguros de vida mais importante do mundo, assim como a que tem mais excellente d'activo para passivo que é de 127 por cento.

- De todas as Companhias de seguro de vida do mundo a EQUITATIVA tem:
- Pelo espaço de dez annos, realisado maior somma de seguros novos annuaes
- Pelo espaço de dez, obtido maior excedente
- Pelo espaço de quatro annos, mantido maior somma de seguros vigentes

As apolices da EQUITATIVA são pagas immediatamente depois d'a apresentação das provas do fallecimento e do recibo dos beneficiarios.

A EQUITATIVA pagou 1664 sinistros no anno de 1889. Sessenta e um por cento d'esse total, montando em perto de 4 milhões de dolars, foram pagos no mesmo dia do recibo de fallecimentos, e mais de oitenta e um por cento foram pagos dentro de dez dias d'apresentação dos documentos.

A EQUITATIVA goza em grão maior da confiança publica tanto no paiz como no estrangeiro: 1º pela totalidade de seus negocios em todas as partes do mundo, 2º pelos seus negocios nos Estados-Unidos, 3º pelos seus negocios no Estado de New York.

SUCCESSAL PARA O BRAZIL

71 Rua Costa Pereira 71 --- Rio de Janeiro

Onde as apolices, assim como os sinistros, são pagos sem demora

Informações, prospectos e impressos, com o agente geral A. J. FERREIRA PONTES JUNIOR, hospedado no HOTEL BRAZIL.

E com o Agente nesta cidade: **Thomaz Coelho**

A EQUITABLE

Relacção das pessoas que no Estado do Paraná solicitaram seguros sobre suas vidas a Companhia Equitable pelo intermedio do agente geral A. J. Ferreira Pontes Junior nos meses de Fevereiro e Março de 1891

Lapa

Dr. Marcellino José Nogueira.	Libras	1,000
Dr. João Candido Pereira.	>	500
João das Chagas Pereira.	>	500
Dr. Manoel Pedro dos Santos Lima.	>	500
Antonio Simplicio da Silva, negociante.	>	500
Manoel José Correa de Lacerda, negociante.	>	500
Arthur Suplyci, negociante.	>	500
Benedicto Pheresio de Carvalho.	>	500
Manoel Enfrasio de Siqueira Cortes, negociante.	>	500
Miguel de Paula Xavier, fazendeiro.	>	500
Euphrasio de Serqueira Cortes Filho, negociante	>	500
Antonio de Siqueira Cortes, negociante.	>	500
Alfredo Gomes Monteiro, negociante	>	500

Curityba

Gaetano Carrano, negociante.	Libras	4,000
Mario Guimarães Correa, negociante.	>	500
João Evangelista da Costa, negociante.	>	500
Agostinho Leandro do Costa, negociante.	>	1,000
João Luck, empregado publico.	>	1,000
Henrique Itiberé da Cunha, negociante.	>	4,000
Joaquim R. Pinto de Queiroz, negociante.	>	1,000

Roberto Haner, negociante.	>	1,000
Carlos Julio Probst, negociante.	>	500
Jorge Thenel, negociante.	>	4,000
Antonio Haner, negociante.	>	1,000
João Lourenço Taborda Ribas, negociante.	>	1,000
Luiz de Freitas Saldanha, negociante.	>	500
Protestato Penna Forte Taborda Ribas, negociante.	>	500
João Schafer Junior, negociante.	>	1,000
Adolpho Schmid, negociante.	>	500
Carlos Maissener, negociante.	>	1,000
Francisco Schafer, negociante.	>	4,000
Francisco José Pinto Requião, pharmaceutico.	>	2,000
Francisco de Paula M. Brito, negociante.	>	1,000
Adolpho Weis, negociante.	>	1,000

Ponta-Grossa

Augusto Canto, negociante.	>	4,000
Gulherme Neuman, negociante.	>	1,000

Castro

Dr. Fernando Eug. Martins Ribeiro, negociante.	Libras	1,000
José Antonio da Silva Lima, telegraphita.	>	4,000

Palmas

Antonio de Lima, negociante.	Libras	1,000
--------------------------------------	--------	-------

SARDAS! ESPINHAS!

THYMOLINA DE RAULIVEIRA

Excelente cosmetico, approved e authorisado pela inspectoria Geral de Hygiene. Elogiado por toda a imprensa do Rio de Janeiro.

Preparado inoffensivo e muito usado para curar as Espinhas do rosto, rachas dos labios, destróe completamente as sardas e quaesquer manchas da pelle.

Suavisa e refresca a cutis.

RAULINO HORN & OLIVEIRA

TOSSSES

Recommenda-se ao publico o xarope de ANGICO COMPOSTO, approved pela Exma. Junta de Hygiene Publica, maravilhoso medicamento, preparado com a decantada gomina de angico do Pará e alcatrão de Noruega. É efficaç para todas as enfermidades do peito agudas ou chronicas, como sejam bronchites, catharros, deluxos, tosses: rebeldes, asthma, etc.

Este excellento medicamento prepara-se no Rio de Janeiro, na Pharmacia Bragantina de Mendes Bragança & C. e acha-se á venda n'esta cidade—PHARMACIA POPULAR.

CARNE, FERRO e QUINA

O mais fortificante dos Alimentos aliado aos Tonicos mais reparadores.

VINHO FERRUGINOSO AROUD

EXTRAHIDO DE TODOS OS PRINCIPIOS SOLUVEIS DA CARNE

CARNE, FERRO e QUINA! Dez annos de exito constante e as affirmações das mais altas sumidades da sciencia medica, provam que a associação da Carne, do Ferro e da Quina, constitue o mais energico reparador ate hoje conhecido para curar: a Chlorose, a Anemia, a Menstruação dolorosa, a Podreza e a Alteração do sangue, o Rachitismo, as Affecções escrofulosas e escorbúticas, etc. O Vinho Ferruginoso Aroud é, com effeito, o unico que reúne tudo que tonifica e fortifica os orgãos, regularisa e augmenta consideravelmente as forcas ou restitue o Vigor e pureza do sangue empobrecido, a Cor e a Energia vital.

Venda por grosso, em Paris, na Pharm. de J. FERRÉ, r. Richelieu, 102, Successor de AROUD. ESTA TIGUALMENTE A VENDA EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO ESTRANGEIRO.

EXIGIR o nome e a assignatura **AROUND**